

Publicado em 04 de junho de 2022

DECRETO Nº 14.409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra ‘b’ da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o artigo 5º, letras “e” e “h”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua General Castrioto, nº 115, Barreto, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 023.792-5 devidamente descrito e caracterizado, respectivamente, na matrícula nº 5.614, do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 70/5313/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de Unidades Habitacionais pelo Município.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto nº 14.220/2021, que declarou o presente imóvel de utilidade pública, porém, conferindo-lhe destinação diversa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL –PREFEITO